



REGULAMENTO GERAL AGROSHOW COPAGRIL 2026

Rodovia PR 491, KM 02, Marechal Cândido Rondon - PR

Fone/Fax: (45) 3284-7500 - E-mail: copagril@copagril.com.br - www.copagril.com.br

1. DATAS E PRAZOS DA FEIRA

- ❖ Realização da feira: dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2026, na Estação Experimental da Copagril, situada na Rodovia PR 491, KM 02, Marechal Cândido Rondon - PR.
- ❖ Horários de visitação: dia 14/01/2026 das 08h às 18h, dia 15/01/2026 das 08h às 18h, e dia 16/01/2026 das 08h às 17h.
- ❖ Período de montagem dos estandes: do dia 15/12/2025 ao dia 12/01/2026, das 08h às 20h.
- ❖ Último dia para entrada de equipamentos: 12/01/2026, até as 20h (caminhões).
- ❖ Período de desmontagem dos estandes: do dia 17/01/2026 ao dia 23/01/2026, das 08h às 18h.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES

- ❖ O período de montagem dos estandes será do dia 15/12/2025 ao dia 12/01/2026, sendo que este prazo será *rigorosamente exigido* pela organização do evento. O horário de trabalho deverá ser das 08h às 20h. Após esse horário é vedada a circulação de pessoas na área da feira. O não cumprimento do horário poderá acarretar multas estipuladas pela organização.

IMPORTANTE: O último dia para a entrada dos equipamentos e montagem dos estandes será dia 12/01/2026. A partir do dia 13/01/2026 só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo proibida a circulação de veículos!

2.1. MONTAGEM PARA EXPOSITORES DE MÁQUINAS PESADAS

- ❖ O expositor que trabalha com máquinas ou implementos pesados deverá obrigatoriamente posicioná-los no local correto, tendo atenção para não obstruir a rua, facilitando a logística dentro do parque.

2.2. ALERTA PARA A MONTAGEM

- ❖ Os trabalhos devem ser feitos com antecedência, não deixando para a última hora, pois é uma época chuvosa, e quando chove é vedada a circulação no parque, principalmente nas áreas com grama.

2.3. CREDENCIAMENTO PARA MONTADORAS DE ESTANDES

- ❖ Empresas montadoras de estandes que executarem serviços de montagens no AgrosHOW Copagril, obrigatoriamente devem apresentar com antecedência, para a equipe responsável pelo Mapa do Evento - Natali Mühl: natali.muhl@copagril.com.br / (45) 3284-7500 ramal 7943, o contrato de parceria do evento ou layout da empresa para a qual serão realizados os serviços, para que sejam encaminhadas ao local correto já previamente definido pela coordenação da feira.

ATENÇÃO EXPOSITOR: Encaminhe este regulamento para as empresas prestadoras de serviço para montagem dos estandes, para que as mesmas estejam cientes dos horários e dias de montagem.



2.4. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

- ❖ Qualquer tipo de serviço terceirizado na feira, como a construção do estande, paisagismo ou segurança, ficará o expositor como responsável de repassar todas as informações contidas neste regulamento, e corresponsável pelo comportamento dessas empresas dentro do parque, salvo empresas credenciadas.

2.5. ESTRUTURA DA ÁREA LOCADA

- ❖ Para qualquer alteração da estrutura física da área locada, a coordenação deverá ser notificada com antecedência para seu parecer e, em caso de aprovação, estipulará uma data limite para que esteja pronta.

2.6. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

- ❖ A área contratada pelo expositor será demarcada pela Copagril e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com produtos, testeiras, tirantes e/ou cordas).

2.7. MONTAGEM DOS ESTANDES

- ❖ Qualquer alteração nos estandes internos somente poderá ser executada pela montadora oficial da feira: Locação Nacional (45) 99847-0457 - Denise.

2.8. DESMONTAGEM

- ❖ O período de desmontagem será do dia 17/01/2026 ao dia 23/01/2026, das 08h às 18h de cada dia. Sendo que somente será permitida a retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande no dia posterior ao encerramento da feira e em condições de tempo adequadas (sem chuva) em função de sérios prejuízos causados para a Copagril em anos anteriores.

3. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- ❖ Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.
- ❖ Após o encerramento do prazo para entrada de veículos (12/01/2026) os materiais deverão ser levados manualmente ou com carrinhos de mão.
- ❖ No período de realização da feira será extremamente **proibida** a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo os carrinhos elétricos.

3.1. CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA MONTAGEM

- ❖ As empresas montadoras de estandes poderão credenciar 01 (um) carro/motocicleta para facilitar o trabalho dentro do parque, mediante a orientação da organização e submetendo-se as seguintes regras:
 - 1º Não circular sobre a grama;
 - 2º Não obstruir as ruas, estacionando os carros/motos fora da rua, exceto em cima da grama quando estiver úmida;
 - 3º Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h.
- ❖ O credenciamento do veículo será somente para montadoras de estande. Agências de eventos e outros organizadores de estandes não poderão circular com veículo sem autorização.

4. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS

- ❖ A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes, e depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Copagril.

4.1. CUIDADOS COM AJARDINAMENTO – PAISAGISMO E GRAMADO

- ❖ O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização.
- ❖ É proibido o uso de lona, tábuas, estruturas de pirâmides, pisos, entre outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama, usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

4.2 PAISAGISMO COM CAVACO DE MADEIRA e/ou demais áreas que utilizam cavaco:

- ❖ É obrigatório o uso de lona de sombrite embaixo do cavaco para a proteção do solo.

4.3. QUALIDADE DO ESTANDE

- ❖ Mesmo a responsabilidade sendo total do expositor ou da montadora, a Copagril se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e a qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem. Para fixar as estruturas das lonas pirâmides usar **cabos de aço** ou **cinta catraca**, não usar cordas.

4.4. MANUTENÇÃO DURANTE A FEIRA

- ❖ No período de realização da feira, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas, a empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar, e disponibilizar para a equipe responsável de montagem da Copagril o endereço e número de telefone dos mesmos.

4.5. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

- ❖ Durante a feira, a reposição das mercadorias deverá ser feita fora do horário de funcionamento ao público, no horário das 06h30 às 07h30.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- ❖ As ruas e corredores são de uso comum, não sendo permitido a colocação de faixas e nem a distribuição de folders. Entrar em contato com a organização da feira para verificar os locais de publicidade disponíveis dentro do parque.

5.2. INTRANSFERIBILIDADE

- ❖ O expositor não poderá transferir totalmente ou parcialmente qualquer direito e/ou responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área a empresa ou produto que não for o seu.

5.3. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

- ❖ O expositor **não poderá** promover, divulgar e comercializar produtos e/ou marcas que não sejam de sua própria fabricação.

5.4. RESPONSABILIDADES

- ❖ O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira, sendo que, a desmontagem e retirada das máquinas deverá ser efetuada até no máximo dia 23/01/2026.
- ❖ A Copagril não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado a pessoas ou a produtos expostos.

5.5. SEGURO

- ❖ Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. A Copagril atribui aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer riscos.

5.6. SEGURANÇA DA FEIRA E SEGURANÇA PRIVADA

- ❖ A segurança geral do parque será feita pela Polícia Militar que circula nas ruas do parque.
- ❖ O expositor é responsável por seus materiais no estande. Caso o expositor opte por contratar segurança particular, deverá ser exigido o Certificado de Registro na Polícia Federal. Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do parque durante a noite, devem permanecer somente no estande para o qual foi contratado.
- ❖ **TODOS os expositores** que utilizarem segurança privada no seu estande **é obrigatório** apresentar à Copagril a “Certidão Negativa” da respectiva “Empresa de Vigilância” contratada, a ser retirada pessoalmente pela própria Empresa de Vigilância na Polícia Federal.

5.7. RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

- ❖ O evento contará com a presença de uma ambulância e uma equipe de resposta a emergência contratada.

5.8. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS

- ❖ A demonstração de produtos e equipamentos somente poderão ser feitas dentro da área contratada, com isolamento acústico e com as devidas proteções ao visitante e operadores do equipamento.

5.9. VOLUME DE SOM E MÚSICA AMBIENTE

- ❖ Todo som produzido no estande por aparelhos de amplificação não poderá exceder o volume normal da voz ou 80 decibéis. Caso o expositor não observe essa norma, serão tomadas as seguintes providências por parte da Copagril:
 - 1º Na primeira infração será feita a solicitação verbal para estabelecer o volume de som permitido;
 - 2º Na segunda infração será advertido por escrito;
 - 3º Na terceira infração será feito o corte da energia elétrica fornecida ao expositor infrator, sem aviso prévio, por tempo indeterminado e cobrança de multa no valor equivalente a 50% do valor pago pela locação do espaço na feira.
- ❖ O expositor que se sentir prejudicado por volume de som alto de vizinho poderá fazer um comunicado por escrito à administração da Copagril.

6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

6.1. ESTACIONAMENTO

- ❖ A feira disponibiliza, para uso dos visitantes e expositores, estacionamento gratuito.
- ❖ O estacionamento N° 2 será de uso exclusivo dos expositores, não sendo permitido a entrada do expositor no estacionamento N° 1 (estacionamento principal).

6.2. REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS (Refrigerante e água)

- ❖ É **proibida** a venda de refeições, lanches e/ou bebidas durante a feira, mesmo que realizado dentro do estande do expositor, exceto para as empresas **previamente autorizadas** pela organização.
- ❖ Durante os dias da feira, a Copagril terá um restaurante para venda de almoços, e uma lanchonete para venda de lanches e cafés.
- ❖ A fornecedora oficial de bebidas para toda a feira é o distribuidor Disk Chopp do Verde. Telefone para contato: (45) 99990-0067 ou (45) 99914-8673.

6.3. ENERGIA ELÉTRICA

- ❖ A tensão da energia elétrica disponível no parque é 127 volts e 220 volts trifásica.
- ❖ O expositor deverá informar à Copagril sobre qual a demanda máxima necessária para seu uso durante o evento até o dia **15/12/2025**. Para isso é necessário comunicar os responsáveis através do e-mail: **valmir@copagril.com.br** ou pelo telefone **(45) 98822-2411** (com Luismar). Lembrando que, uma vez confirmado não é possível alterar o pedido.



ATENÇÃO: Se o expositor não informar a sua necessidade de energia elétrica até o prazo indicado acima, a Copagril se desobriga a fornecer a energia. Não será, em hipótese alguma, fornecida energia além da quantidade solicitada. Lembrando que, variações na tensão elétrica entre mais de 10% e menos de 10% (queda de tensão até 10%), são regulamentadas pela ANEEL. A demanda solicitada será rigorosamente fiscalizada pela Copagril.

6.4. CABOS ELÉTRICOS

- ❖ Os cabos elétricos não devem ficar expostos ou pendurados. O uso de filtro de energia não deve exceder a capacidade dos pontos de energia.
- ❖ Somente serão permitidos o uso de cabos PP sem emendas por fitas isolantes ou alta fusão. Somente serão permitidas emendas/conexões com padrão industrial Stealth.
- ❖ As fiações (cabos elétricos) devem ficar protegidas no solo, enterradas, ou abaixo da capa de grama, dentro de condutores apropriados. Para os cabos aéreos, devem subir em estrutura vertical até pelo menos 2,4 metros de altura, permanecendo devidamente fixadas e isoladas até o destino final.
- ❖ De maneira alguma serão permitidas extensões ou fiações expostas no chão, nem penduradas sem a devida fixação e altura nos espaços de circulação de pessoas, dentro ou fora da área contratada.
- ❖ A Copagril deixará o ponto de energia disponível no canto da área contratada, cabendo ao expositor (ou ao contratado deste) realizar a instalação e a distribuição interna para o estande. As fiações dentro da área do expositor devem ser feitas somente com o uso de cabos PP, sem emendas com fitas isolantes ou de alta fusão. As instalações de responsabilidade do expositor devem ser executadas por eletricitista profissional, com curso básico de NR-10, que se responsabilize por seguir as normas de segurança e evitar fios pendurados ou mal fixados.
- ❖ A responsabilidade do expositor pela instalação interna ao seu espaço, não impede que a Copagril exerça o direito de fiscalizar o cumprimento das recomendações ou solicitar adequações.

6.5. DISTÂNCIA DA REDE ELÉTRICA

- ❖ Para edificações, máquinas, veículos, equipamentos e outros materiais de exposição, deverá ser observada a distância mínima horizontal de 1,5 metros da rede de alta-tensão, e 0,5 metros da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2 metros de altura, estas podem ser posicionadas próximo à rede elétrica, mediante análise e liberação da Copagril.

6.6. DISTÂNCIA PARA MASTROS E BANDEIRAS DA REDE ELÉTRICA

- ❖ A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4 metros próximo a rede de baixa tensão e 9 metros próximo à rede de alta-tensão.

6.7. FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO

- ❖ A fixação de mastros no solo deverá ter a profundidade mínima de 0,6 metros, e pelo menos 15% do seu comprimento.

6.8. CARTAZES, FAIXAS E FOLDERS

- ❖ A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida divulgação fora da área contratada do estande. Exceções deverão ter a autorização da organização do evento.

6.9. EQUIPAMENTOS INFLÁVEIS

- ❖ É proibida a distribuição e/ou a soltura de balões com gás.
- ❖ A instalação de balões de ar com motor, bem como de outros equipamentos infláveis, é prioridade dos patrocinadores da **Cota Ouro**, sendo que o local de instalação deve ser alinhado com os organizadores do evento para a melhor disposição dos equipamentos na feira. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (blimps), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura



superior do balão. Em hipótese alguma poderá ser usado balões presos por apenas uma corda (zeppelin), em qualquer um dos casos deverá ter a autorização prévia da Copagril para ser instalado.

7. TRABALHADORES NA FEIRA

- ❖ O Ministério do Trabalho fará a fiscalização quanto à regularidade dos trabalhadores, desde o início da montagem até o final da desmontagem.

7.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- ❖ É de inteira responsabilidade da empresa expositora e/ou montadora de estande, o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual (EPI's) para os seus respectivos funcionários, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, motocicletas, muques, guinchos, empilhadeiras e veículos em geral.

7.2. RELAÇÃO DOS EMPREGADOS

- ❖ Todas as empresas deverão manter no local os nomes relacionados e atualizados dos empregados, desde a montagem até a desmontagem, pois a qualquer momento poderá ser solicitado pelo técnico de segurança do trabalho da Copagril.

8. PARA PODER INICIAR AS MONTAGENS

- ❖ Para todas as empresas montadoras de estandes, antes de iniciar as atividades de montagem, é obrigatório, independentemente de serem credenciadas ou não:
 - Participar do processo de integração ministrada pelo SESMT da Copagril, que consiste em uma orientação de Segurança do Trabalho, com duração de 1 hora, abordando os principais riscos da atividade (para agendar essa integração, é necessário entrar em contato com **Pedro Sampaio** pelo telefone (45) 99840-0168 com **no mínimo 3 dias de antecedência** à ida ao parque);
 - Apresentar documentos que comprovem o vínculo de trabalho entre os funcionários e os expositores;
 - Cópia de documento com foto do funcionário (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
 - Cópia da ficha registro ou livro de registro de funcionários;
 - Cópia CTPS (página da qualificação do contrato);
 - Comprovante da entrega de EPI para a função;
 - Certificado de capacitação de eletricista NR-10 (quando aplicável);
 - Certificado de capacitação de trabalho em altura NR-35 (quando aplicável);
 - Certificado de treinamento de montagem de andaimes (quando aplicável);
 - Apresentar a via original do “Termo de Autorização” emitido e assinado pelo expositor;
 - Apresentar a lista de empresas que irão prestar os serviços dentro da feira;
 - Apresentar o projeto original contendo:
 - I. Apresentar o documento original da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro, ou do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, referente ao estande;
 - II. Projeto e Planta da área total do terreno do expositor com a localização do estande fechado e das estruturas ou lona pirâmide;
 - III. Planta baixa do estande e das Lonas Pirâmides com a metragem (m²) de cada uma e total do terreno do expositor, destacando a localização dos extintores;
 - IV. Se existirem rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos, conforme NPT 011;
 - V. Memorial descritivo de cada projeto contendo a quantidade, tipo e localização de extintores. Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até dia 12/01/2026, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Essa obrigatoriedade é uma responsabilidade da Montadora de Estande, independente de contrato feitos com expositores;
 - VI. Todos os materiais utilizados para a montagem das estruturas dos estandes, devem atender a Norma de Procedimento Técnico NR-10 – Controle de Materiais de Acabamentos e de



Revestimentos, essa observação deve constar nas RTs emitidas tanto pelo CREA-PR como pelo CAU. A observação deve ser colocada da seguinte forma na RT: “A edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-010”.

- VII. ART do ar-condicionado SPLIT, emitido por engenheiro mecânico ou metalúrgico. O CREA exige ART somente quando for acima de 60.000 BTU/h e quanto for SPLIT, não exigindo para aparelhos de ar-condicionado de janela (de parede).

ATENÇÃO: O “Termo de Autorização”, os projetos dos estandes com cotas de locação das áreas cobertas, escadas e rampas (se houver), bem como as respectivas ART’s ou RRT’s, e demais documentos citados neste item, devem ser encaminhadas até no máximo dia 15/12/2025, no e-mail: fernando.korf@copagril.com.br

9. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

- ❖ Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

Desejamos a todos um excelente evento!